



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
X.X.X.X.X.X.

LEI MUNICIPAL Nº1076/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CON-  
CEDER AUXÍLIO DE CR\$ 2.000.000,00  
À ABEMEC.

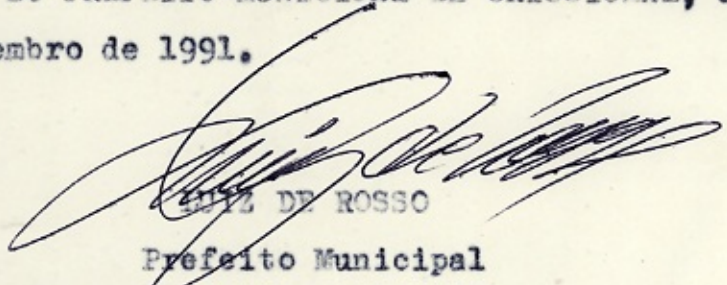
LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal-  
RS-

PAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

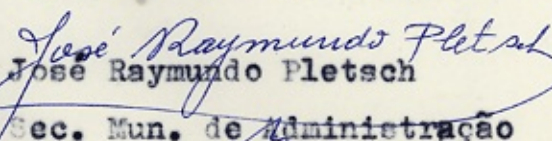
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a con-  
ceder auxílio no valor de Cr\$ 2.000.000,00( dois milhões de /  
cruzeiros) para a ABEMEC( Associação de Bem Estar do Menor de  
Crissiumal.

A t. 2º- Revogadas as disposições em contrário a  
presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos  
20 dias do mês de novembro de 1991.

  
LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e publicue-se

  
José Raymundo Pletsch  
Sec. Mun. de Administração